

Lei n.º 328/2023.

Ementa: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário-Mínimo Nacional e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores efetivos e comissionados do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 2º. O do dia de trabalho passará a ser de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor da hora trabalhada corresponderá a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. O Vencimento Base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ingazeira não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2023 e seguintes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 6º. Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de fevereiro de 2023.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

